



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA
EGRÉGIA 8ª VARA DO TRABALHO DE CUIABÁ, NO PERÍODO DE 08 A
12 DE FEVEREIRO DE 2010**

ATA N. 04/2010

**Disponibilizado no DEJT n. 422 de 18.02.2010 (5ª f.), pg. 44/49,
publicado em 19.02.2010 (6ª f.)**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dez, às dez horas, na sede da egrégia 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 5º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, teve início a correção ordinária periódica, relativa ao período de 09 de fevereiro de 2009 a 12 de fevereiro de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Rafaela Barros Pantarotto, Juíza do Trabalho Substituta respondendo pela titulariada da Vara, em razão do afastamento da Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Carla Reita Faria Leal, para cumprimento de mandato classista, como Presidente da Associação dos Magistrados Trabalhistas da 23ª Região – AMATRA XXIII, o Excelentíssimo Senhor Renato de Moraes Anderson, Juiz do Trabalho Substituto; o Ilustríssimo Senhor Sérgio Odilon Ferraz, Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade. O Edital de Correção foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 407 de 26 de janeiro de 2010, terça-feira, página 9 e publicado no dia 27 de janeiro de 2010, quarta-feira.

I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

I. a) Quadro de pessoal:

Sergio Odilon Ferraz	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Luciano Marcio da Silva	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz	FC 5



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Santiago			
Marleide de Almeida Portela	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Liziane Ferreira Lesmo Barcelos	Técnico Judiciário	Secretário de Audiência	FC 3
Rosa de Castro Melo	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Mônica Elisia Neves Neto de Cezaro	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Abraão Lincol Neo de Carvalho	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	FC 2
Kleber Francisco de Barros	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Maria Liucéia de Souza Moraes	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Jefferson de Vasconcelos	Estagiário	Ensino médio	
Letícia Bebiano Gonçalves	Estagiária	Ensino médio	
Rayhany Mendes Tomé	Estagiária	Ensino médio	
Glauber Atanaka dos Santos	Estagiário	Ensino superior	

O Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria consignou que os estudantes Jefferson de Vasconcelos e Letícia Bebiano Gonçalves foram desligados do estágio, no dia 29.01.2010. Consignou ainda que, analisando as frequências dos servidores lotados na Secretaria, constatou que em grande parte do exercício de 2009, a Vara laborou com *déficit* de 01 (um) servidor.

01. b) Período de afastamento e motivo:

Juízes	Afastamento/ Motivo
Rafaela Barros Pantarotto	03/11/2009 a 19/11/2009 – p/ tratamento da própria saúde.

Servidores	Afastamento/Motivo
Liziane Ferreira Lesmo Barcelos	09/03/2009 - p/ Tratamento da própria saúde
Sandra Maria Rosa Ribeiro Melo	11 a 13/12/2009 - p/ Tratamento da própria saúde



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

I. c) Inspeção Judicial:

A Vara realizou inspeção judicial no dia 18 de dezembro de 2009 de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região.

I. d) Outras considerações:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara e, quando da análise dos processos correicionados, observou a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 01222.2008.008.23.00-0, 00043.2009.008.23.00-7 e 00973.2008.008.23.00-0); RENAJUD (processos n. 01222.2008.008.23.00-0, 00043.2009.008.23.00-7 e 01190.2008.008.23.00-3); INFOJUD (processos n. 01222.2008.008.23.00-0, 00043.2009.008.23.00-7 e 00643.2009.008.23.00-5); Sistema de Intimação de Notários (processos n. 01222.2008.008.23.00-0, 00043.2009.008.23.00-7 e 01190.2008.008.23.00-3 e Sistema JUCEMAT (processos n. 01222.2008.008.23.00-0, 01190.2008.008.23.00-3 e 00973.2008.008.23.00-0). Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) ausência de menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 00693.2009.008.23.00-2, 00281.2009.008.23.00-2 e 00369.2008.008.23.00-3; b) verificou-se a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos dos processos n. 01222.2008.008.23.00-0, 00039.2008.008.23.00-8 e 00973.2008.008.23.00-0; c) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo o Senhor Diretor de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

foi apurado da análise dos processos n. 01054.2008.008.23.00-3, 01333.2008.008.23.00-7 e 00096.2007.008.23.00-6 e d) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, no período de janeiro de 2009 a 03.02.2010, um total de 315 (trezentos e quinze) processos para liquidação de sentença, conforme informações da Coordenadoria de Contadoria deste Regional.

II) MOVIMENTO PROCESSUAL.

II. a) Fase de conhecimento:

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2008 a Vara do Trabalho recebeu, 1247 (um mil duzentos e quarenta e sete) feitos e 323 (trezentos e vinte e três) cartas precatórias; resolveu 1198 (um mil cento e noventa e oito) ações e 327 (trezentos e vinte e sete) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2009 um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) processos e 65 (sessenta e cinco) cartas precatórias. No exercício 2009, até o dia 31 de outubro, a Vara recebeu 1060 (um mil e sessenta) feitos e 221 (duzentos e vinte e uma) cartas precatórias, resolveu 1069 (um mil e sessenta e nove) ações e 203 (duzentos e três) cartas precatórias, restando pendentes para o mês de novembro do exercício anterior, 255 (duzentos e cinquenta e cinco) processos e 83 (oitenta e três) cartas precatórias. Em 2009, até o segundo quadrimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 22,49% (vinte e dois vírgula quarenta e nove por cento) do seu estoque de processos. Tal percentual foi inferior à média regional apurada de 30,25% (trinta vírgula vinte e cinco por cento), que correspondeu à 8ª (oitava) posição, no âmbito da 23ª Região.

Resumo da movimentação processual

Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais					
	Pend. Ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

2008		215	1247	1	1198	264
2009 até outubro		264	1060	0	1069	255
		Ações Trabalhistas			Cartas Precatórias	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
2008	174	1095	1036	233	323	327
2009 até mês 10	233	1006	1011	228	221	203

Processos Resolvidos					
	2008			2009 até outubro	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
Por acordo	457	38,15%	Por acordo	461	43,12%
Sentença	499	41,65%	Sentença	407	38,08%
Ext./s/ Mérito*	242	20,20%	Ext./s/ Mérito *	201	18,80%
Total	1198	100,00%	Total	1069	100,00%

* - Extinto sem julgamento de mérito; arquivado; desistência e remetido a outros órgãos.

Processos Resolvidos 2008 (por Magistrado)

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Wanderley Rodrigues da Silva	200	123	252
Carla Reita Faria Leal	157	81	140
Márcia Martins Pereira	36	17	28
Grazielle Cabral Braga de Lima	17	07	12
Edemar Borchardt Ribeiro	11	03	03
Claudirene Andrade Ribeiro	13	-	04
Alex Fabiano de Souza	04	-	08
Rafaela Barros Pantarotto	05	01	01
Luis Aparecido Ferreira Torres	02	01	02
José Roberto Gomes Júnior	03	-	02
Herbert Luís Esteves	-	-	02



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Janice Schneider Mesquita	01	01	-
Lamartino França de Oliveira	-	01	-

Processos Resolvidos 2009 (até 31 de outubro) – por Magistrado

Juiz	Por Acordo	Ext. sem Julg. Mérito	Por Sentença
Wanderley Rodrigues da Silva	92	55	121
Rafaela Barros Pantarotto	94	42	108
Renato de Moraes Anderson	106	45	45
Márcia Martins Pereira	30	17	53
Claudirene Andrade Ribeiro	38	09	02
Stella Maris Lacerda Vieira	20	06	20
Edemar Borchardt Ribeiro	22	03	13
José Roberto Gomes Júnior	12	07	12
Carla Reita Faria Leal	04	03	20
Graziele Cabral Braga de Lima	13	03	09
André Gustavo Simionatto D. Antonio	13	05	-
Luis Aparecido Ferreira Torres	08	02	01
Alessandro Friedrich Saucedo	02	02	02
Leda Borges de Lima	03	01	01
Plínio Gevezier Podolan	04	01	-

II. b) Da execução:

No exercício de 2008 foram iniciadas 551 (quinhentas cinquenta e uma) execuções trabalhistas e 229 (duzentos e vinte e nove) execuções previdenciárias, totalizando 780 (setecentos e oitenta) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 765 (setecentos e sessenta e cinco), restando remanescentes para o exercício seguinte um total de 1010 (um mil e dez) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 168 (cento e sessenta e oito) processos, restando como saldo de processos na fase de execução, no arquivo provisório, 338 (trezentos e trinta e oito) feitos. Até outubro de 2009 foram iniciadas 533 (quinhentos e trinta e três) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 512 (quinhentos e doze), restando remanescentes para novembro de 2009 um total de 1031 (um mil e trinta e um) feitos, sendo 803 (oitocentos e três) trabalhistas e 228 (duzentos e



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

vinte e oito) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 106 (cento e seis) processos, que por sua vez possui um saldo de 356 (trezentos e cinquenta e seis) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2008 e até outubro de 2009, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, na ordem de 13 (treze) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2008, 64 (sessenta e quatro) feitos e, nos meses de janeiro a outubro de 2009, em média de 51 (cinquenta e um) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, até o segundo quadrimestre de 2009, alcançou o percentual de 73,93% (setenta e três vírgula noventa e três por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 72,52% (setenta e dois vírgula cinquenta e dois por cento), o que correspondeu à 14ª (décima quarta) posição neste Regional Trabalhista.

Quadro da execução

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Encerradas Média/mês
2008	995	780	338	168	765	64
2009 até outubro	1010	533	356	106	512	51

II. c) outras informações:

No período de janeiro a dezembro de 2008 foram recebidos 1247 (um mil duzentos e quarenta e sete) autos de processos, equivalente à média mensal de 104 (cento e quatro) autos de processos que, somados aos 215 (duzentos e quinze) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1462 (um mil quatrocentos e sessenta e dois) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para 2009 um total de 264 (duzentos e sessenta e quatro) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro de 2008 possuía 1541 (um mil quinhentos e quarenta e um) autos de processos pendentes em trâmite nos seguintes locais e setores,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 264 (duzentos e sessenta e quatro); Setor de Cumprimento de Acordo - 262 (duzentos e sessenta e dois); Setor de Execução Previdenciária - 185 (cento e oitenta e cinco); Setor de Execução – 825 (oitocentos e vinte e cinco) e Setor de Liquidação – 5 (cinco). Até o mês de outubro de 2009 a Vara recebeu 1060 (um mil e sessenta) autos de processos, equivalendo à média mensal de 106 (cento e seis) feitos. A vara possuía até o mês outubro de 2009 um total de 1642 (um mil seiscientos e quarenta e dois) processos pendentes. No dia onze de fevereiro de 2010, 118 (cento e dezoito) era o número de feitos conclusos para despachos. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas 07 (sete) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo.

III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS

Quadro de valores

	2008	2009 até outubro
Previdenciário	R\$ 643.166,88	R\$ 515.802,57
Imposto de Renda	R\$ 426.399,72	R\$ 257.043,55
Custas	R\$ 148.000,70	R\$ 132.685,60
Emolumentos	R\$ 150,35	R\$ 370,55
Valores Depositados (execução e Acordos)	R\$3.904.243,66 (execução) R\$5.374.392,55 (acordo) R\$9.278.636,21 (total)	R\$3.489.067,56 (execução) R\$1.972.363,04 (acordo) R\$5.461.430,60 (total)

IV) AUDIÊNCIAS:

A Vara realiza audiências no período matutino, incluindo em pauta, de segunda a quinta-feira, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo e 03 (três) instruções. Às sextas-feiras são realizadas 02 (duas) instruções e os encerramentos de instrução, variando de 03 (três) a 09 (nove) audiências por semana. São designadas, ainda, as audiências para tentativa de conciliação na fase executória, quando, a critério do Juízo, há possibilidade real de solução do litígio. As audiências inaugurais do Rito Ordinário são realizadas na Sala de Conciliação, totalizando 20 (vinte) por semana. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 05 de abril de 2010 e, sob o rito sumaríssimo, 09 de março de 2010. As instruções contam com possibilidade de designação de audiências no período de 23 de fevereiro de 2010 a 25 de março de 2010. Considerando o ano de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 29 (vinte e nove) dias; de instrução, 96 (noventa e seis) e de julgamento, 30 (trinta). Tais prazos totalizaram 155 (cento e cinquenta e cinco) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 21 (vinte e um) dias, 24 (vinte e quatro) e 14 (quatorze) dias, somando 59 (cinquenta e nove) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando até o mês de outubro de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 38 (trinta e oito) dias; de instrução, 111 (cento e onze), e de julgamento, 34 (trinta e quatro). Tais prazos totalizaram 183 (cento e oitenta e três) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 24 (vinte e quatro) dias, 36 (trinta e seis) e 02 (dois) dias, somando 62 (sessenta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)

	2008		2009 até outubro	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
Audiências Iniciais	29	21	38	24
Instrução	96	24	111	36
Julgamento	30	14	34	2
Total	155	59	183	62

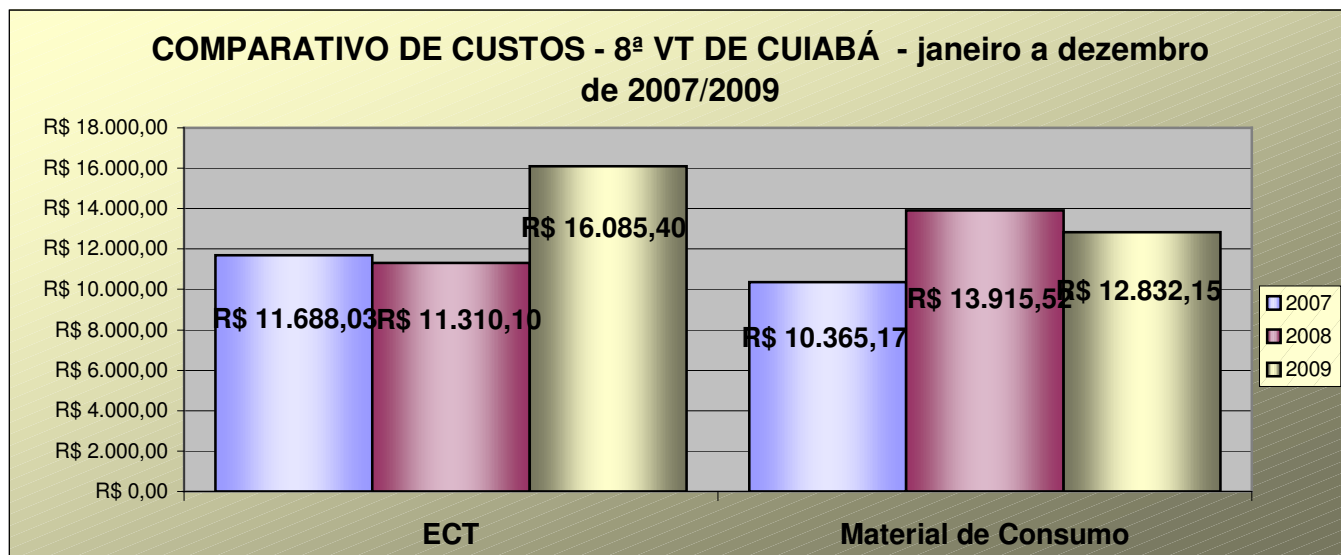
V) CUSTO DO PROCESSO:

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégico, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (EBCT) teve uma variação de 42,22% (quarenta e



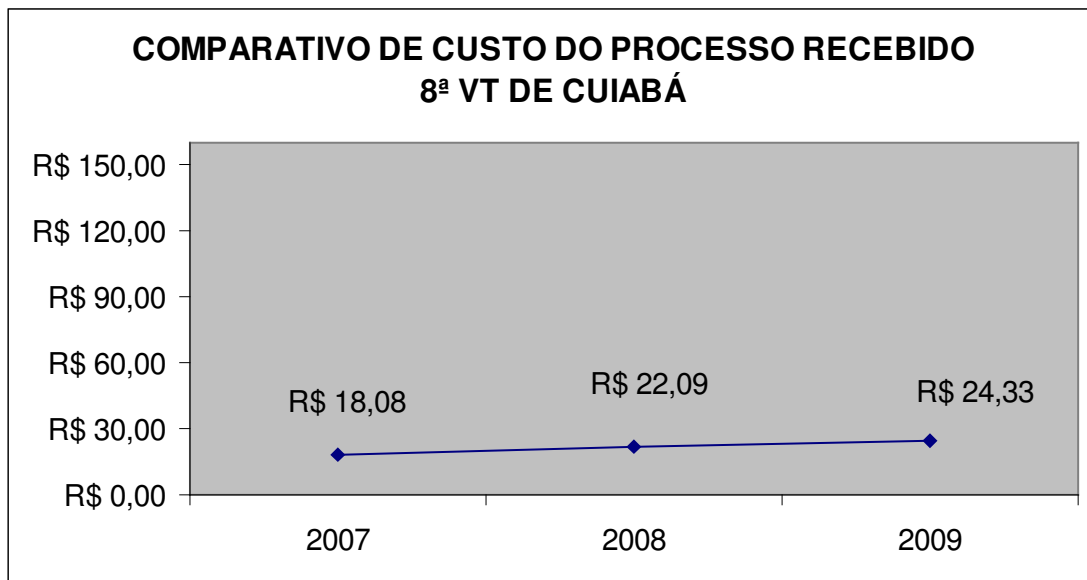
**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

dois vírgula vinte e dois por cento) comparando-se os meses de janeiro a dezembro de 2008/2009, cujas despesas aumentaram respectivamente de R\$ 11.310,10 (onze mil, trezentos e dez e dez centavos) para R\$ 16.085,40 (dezesesseis mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de 7,79% (sete vírgula setenta e nove por cento) cujas despesas diminuíram de R\$ 13.915,52 (treze mil novecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 12.832,15 (doze mil oitocentos e trinta e dois e quinze centavos). Ainda com base nos gráficos supramencionados Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a dezembro de 2008/2009 teve um acréscimo de 10% (dez por cento) cujo valor passou de R\$ 22,09 (vinte e dois reais e nove centavos) para R\$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos).





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



VI) EXAME DOS PROCESSOS. No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 09 (nove) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 09 (nove); Setor de Execução, 16 (dezesesseis) e Setor de Execução Previdenciária, 06 (seis) processos:

00330.2005.008.23.00-3 01190.2008.008.23.00-3 00693.2009.008.23.00-2
00432.2005.008.23.00-9 01222.2008.008.23.00-0 00763.2009.008.23.00-2
00451.2005.008.23.00-8 01491.2008.008.23.00-7 00797.2009.008.23.00-7
00470.2005.008.23.00-1 01565.2008.008.23.00-5 00973.2009.008.23.00-0
00012.2006.008.23.00-3 00043.2009.008.23.00-7 01064.2009.008.23.00-0
00510.2007.008.23.00-7 00055.2009.008.23.00-1 01092.2009.008.23.00-7
01235.2007.008.23.00-9 00214.2009.008.23.00-8 01104.2009.008.23.00-3
00006.2008.008.23.00-8 00280.2009.008.23.00-8 01114.2009.008.23.00-9
00039.2008.008.23.00-8 00301.2009.008.23.00-5 01319.2009.008.23.00-4
00158.2008.008.23.00-0 00620.2009.008.23.00-0 01364.2009.008.23.00-9



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00314.2008.008.23.00-3 00643.2009.008.23.00-5 01407.2009.008.23.00-6
00765.2008.008.23.00-0 00652.2009.008.23.00-6 01445.2009.008.23.00-9
00907.2008.008.23.00-0 00662.2009.008.23.00-1
00973.2008.008.23.00-0 00687.2009.008.23.00-5

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência apurou o seguinte: **1)** reduzido número de determinações cumpridas com excesso de prazo; **2)** certidões lavradas com excesso de prazo, também em número reduzido e **3)** despachos exarados com excesso de prazo.

VII) RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, Osmair Couto, diante das ocorrências apontadas recomenda: **A) QUE** os Excelentíssimos Senhores Magistrados se esmerem em reduzir a quantidade de despachos exarados com excesso de prazo; **B) QUE** a Secretaria continue mantendo a mesma disposição, harmonia e determinação no desempenho de seus misteres. O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, tendo em vista o bom desempenho da unidade inspecionada, satisfeito, apenas relembra a campanha aviada pela administração, cujo objetivo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução dos atos processuais e de expediente administrativo. Na sequência, em face da diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual, com o de processos resolvidos por Magistrado no ano de 2008, Sua Excelência o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Corregedor Regional recomenda ao Juízo verificar a diferença constatada e comunicar à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, apontando os problemas detectados e as soluções aviadas para possibilitar o fechamento da conta, de modo a proporcionar a aferição fidedigna dos resultados. Recomenda ainda à secretaria que, por ocasião da confecção de mandados, observe se todos os dados necessários ao seu fiel cumprimento foram preenchidos, para evitar ocorrências como a verificada nos autos do processo 01200.2007.008.23.00-0 com o mandado expedido sob o n. 00080/2010/2805/027, onde não se informou o endereço onde deveria ser cumprida a diligência, já que as folhas anexas tratavam apenas do Renajud.

VIII) CONSIDERAÇÕES FINAIS. Finalizando os trabalhos correicionais na e. 8ª Vara do Trabalho de Cuiabá, Sua Excelência, o Desembargador Corregedor Regional, parabenizou e agradeceu à equipe de Servidores e aos Excelentíssimos Magistrados da unidade, agradecendo-os pelo empenho e pelos serviços prestados à sociedade. Por fim, Sua Excelência, consignou congratulações especiais a Excelentíssima Senhora Carla Reita Farial Leal, presente no encerramento dos trabalhos correicionais, bem como a Excelentíssima Juíza Rafaela Barros Pantarotto pela competente substituição, ao Excelentíssimo Juiz Renato de Moraes Anderson, bem como a todos os magistrados que atuaram nesta egrégia Vara durante o período correicionado e ao Ilustríssimo Diretor de Secretaria que, juntamente com os demais Servidores bem atendem à população local. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às 14 horas e quarenta minutos do dia doze de fevereiro do ano dois mil e dez e, para constar, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, pelos Excelentíssimos Juízes do Trabalho Substitutos e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor Regional

CARLA REITA FARIA LEAL

Juíza do Trabalho

RAFAELA BARROS PANTAROTTO

Juíza do Trabalho Substituta respondendo pela titularidade

RENATO DE MORAES ANDERSON

Juiz do Trabalho Substituto

SÉRGIO ODILON FERRAZ

Diretor de Secretaria